



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 516

DATA: 18 de Dezembro de 1973

**SÚMULA** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-518,40 (Quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento de serviços extraordinários a 1 Diretor da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente e exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-518,40 ( Quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) paga pagamento de serviços extraordinários a 1 Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º desta Lei, ficam canceladas em igual importância, as seguintes verbas do atual orçamento:

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALORES
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	CÂMARA MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	
005	03-artigos de higiene e conservação.....	18,40
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
014	16-diárias e viagens de funcionários e ve readores.....	500,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	<u>518,40</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 18 DE DEZEMBRO de 1973

JOSE BONIFACIO MORON  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RODRIGUES  
SECRETARIO

Publicado (-) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 10 / 12 / 73

r/ Secretário